EDITAL Nº 08/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL, sob regime estatutário – Lei 092/90 e alterações, de 01 (um) Farmacêutico e 01 (um) Nutricionista, nos termos das Leis Municipais nº 1006, de 09 de outubro de 2017, e 1007, de 30 de outubro de 2017.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais que eventualmente se façam necessários, relativos às etapas desta Seleção Pública dar-se-á com a afixação no mural oficial de publicação dos atos oficiais existentes no Átrio Municipal e no site [**www.caseiros.rs.gov.br**](http://www.caseiros.rs.gov.br)**. Apenas o edital de abertura será publicado na forma de extrato, no Jornal "Folha do Nordeste”, cabendo ao candidato interessado acompanhar todos os prazos do cronograma estabelecido abaixo.**

**1** DA INSCRIÇÃO

1.1 As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente cientificadas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

**Período de inscrição e entrega de títulos:** De 06/11/2017 até o dia 10/11/2017.

**Publicação da homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação dos Candidatos:** Dia 13/11/2017.

**Prazo para recurso da decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de candidato e o resultado da classificação dos candidatos:** Dias 14/11/2017 e 16/11/2017.

**Sorteio da classificação (se necessário):** Dia 17/08/2017, às 10h.

**Publicação do resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção:** Dia 17/11/2017, às 14h.

**Contratação e início dos serviços (Farmacêutico):** Dia 20/11/2017.

**Contratação e início dos serviços (Nutricionista):** Data a ser definida pela Administração Pública.

1.2 As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição das **8h do dia 06/11/2017 até às 17h do dia 10/11/2017**, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Caseiros, situada na Avenida Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros /RS.

**2** – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação de 01 (um) Farmacêutico e de 01 (um) Nutricionista, para o período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

2.2 Juntamente com a ficha de inscrição preenchida, nos termos do Anexo I, o candidato deverá apresentar:

 a) cópia da carteira de identidade;

 b) Comprovante de escolaridade - diploma correspondente ao cargo;

 c) Títulos e /ou documentos comprobatórios de tempo de serviço do cargo pretendido.

2.3 Para todos os candidatos a classificação se dará mediante pontuação da prova de títulos, de caráter classificatório. Não serão recebidos títulos em outra ocasião. O candidato que não apresentar títulos por ocasião da inscrição fica automaticamente desclassificado.

2.4 O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Caseiros, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

**3**– DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3.1 – Nacionalidade brasileira;

3.2 – Gozo dos direitos políticos;

3.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

3.4 – Ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.5 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

3.6 – Habilitação exigida para o desempenho do cargo.

**4 -** A presente seleção visa a contratação emergencial e temporária de profissionais, conforme segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **Vagas Gerais** | **Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação** | **Carga Horária****Semanal**  | **Vencimentos** |
| FARMACÊUTICO | 01 | SUPERIOR COMPLETO/ Registro no CRF | 20 Horas | R$ 1.708,28 |
| NUTRICIONISTA | 01 | SUPERIOR COMPLETO/ Registro no CRN | 20 Horas | R$ 1.845,08 |

**5**– DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

4.2 – Se computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

4.3 - Sorteio na Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, organizado por comissão designada, podendo ser acompanhado pelos candidatos que desejarem.

**6** A pontuação de títulos obedecerá ao seguinte critério:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR MÁXIMO** |
| Experiência profissional na função, exercida em instituições públicas.\* | 08 (oito) pontos por ano completo | 40 (quarenta) pontos |
| Experiência profissional na função, exercida em instituições privadas.\* | 06 (seis) pontos por ano completo | 30 (trinta) pontos |
| Participação em cursos, congressos, simpósios, seminários, jornadas, encontros, oficinas, palestras, etc, ligados á área. | 02 (dois) pontos a cada 20 (vinte) horas | 20 (vinte) pontos |
| Curso completo de Pós Graduação na área | 10 (dez) pontos por certificado | 10 (dez) pontos |
|  | TOTAL | 100 (cem) pontos |

\* COMPROVANTES: Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual ou federal, na função para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovado com documentos: \* CTPS – Assinada ou anotada \* Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS.

6.1 Os títulos serão entregues, pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou por procuração, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado, através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

6.2 O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o servidor encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

6.3 Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. Nesta relação deverão constar apenas 10 (dez) títulos listados para entrega.

6.4 Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados mesmo que enviados.

6.5 Na relação de títulos o candidato declarará expressamente o curso que possui, como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos. Se o candidato deixar de apresentar este comprovante o mesmo poderá não ter seus títulos pontuados ou ainda, a Banca poderá utilizar outro título apresentado para comprovar esta habilitação exigida.

6.6 Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

6.7 Os documentos comprobatórios de título não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

6.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório de alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.9 Comprovadas em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos dos candidatos, bem como o encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

6.10 Não serão recebidos títulos que excederem ao máximo em quantidade de pontos, conforme disposição supra.

**7** DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

1. Ao indeferimento da inscrição;
2. À classificação dos candidatos.

7.2 Todos os recursos serão interpostos no prazo de dois dias, a contar do dia do ato da divulgação de cada edital, por evento.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

a) Inscrição;

b) Cargo ao qual concorre;

c) Circunstanciada exposição e a razão da reforma da classificação;

7.4 A ficha de avaliação da prova de títulos será fornecida mediante solicitação inscrita do candidato.

7.5 Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

1. A nota final será obtida pela prova de títulos.
2. A contratação do cargo obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
3. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita a comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

**8** São requisitos para o ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

1. Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada, classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6. Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º, do artigo 37 da Constituição Federal;
8. Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como com a compatibilidade para os casos de deficiência física;
9. Declaração negativa de cumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
10. Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
11. Comprovante de escolaridade;
12. Duas fotos 3x4;
13. Certidão de nascimento ou casamento;
14. Certidão dos filhos (as);
15. Número da conta bancária no BANRISUL;
16. Declaração de bens e dependentes;
17. Alvará de folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal – Justiça Estadual (fórum) ou pelosite [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) no campo serviços e certidão federal pelo site [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br) no campo certidão online;
18. Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
19. Comprovante de residência.

8.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

8.2 A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião do aproveitamento do candidato aprovado, anulam todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

8.3 Não é concedida vaga especial para pessoas com deficiência na presente seleção, ante a impossibilidade de fracionamento em decorrência de não alcançar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total de vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 756, de 10 de agosto de 2009.

9 O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Caseiros – RS, 06 de novembro de 2017.

LEO CESAR TESSARO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro que preencho todos os requisitos para a contratação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

|  |
| --- |
| (A CARGO DA BANCA)NOTA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RESP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Campos preenchidos pelo candidato** | **Uso da Comissão** |
|  | **Nº de pontos** | **Histórico/ Resumo** | **Pré - pontuação** | D – DeferidoI - Indeferido | Pontuação |
| **1** |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |
| **4** |  |  |  |  |  |
| **5** |  |  |  |  |  |
| **6** |  |  |  |  |  |
| **7** |  |  |  |  |  |
| **8** |  |  |  |  |  |
| **9** |  |  |  |  |  |
| **10** |  |  |  |  |  |

**\*Observação: Preencher com letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas vias), conforme Edital. (\*) os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha e pré-pontuados pelo candidato.**

- Declaro sob as penas da Lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (concluído): cujo comprovante estou anexando à presente relação.

- OBS: O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter postulados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do candidato Assinatura do responsável pelo recebimento

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição e entrega de títulos, Seleção Pública – Edital nº \_\_\_\_\_\_\_\_, para contratação emergencial e temporária pelo Município de Caseiros, e também interpor recursos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO–(ASSINALE O TIPO DE RECURSO)

|  |  |
| --- | --- |
| ( )( ) | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃOCONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato Assinatura do responsável

 pelo recebimento

**ANEXO V**

**EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**FARMACÊUTICO**

**Síntese dos Deveres:** Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade de produtos farmacêuticos.

**Exemplos de Atribuições:** Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro de seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; efetuar registros, cadastros, acompanhamentos em sistemas que o Município possui ou que está vinculado junto aos outros órgãos governamentais executar tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

a) Carga horária: 20 horas semanais;

b) Sujeito ao regime de plantões, e ao uso de uniforme, e atendimento ao público, e também frequência a cursos de especialização e acompanhamento externo.

**NUTRICIONISTA**

**Síntese dos Deveres:** Dirigir e orientar as atividades de elaboração de programas de programas de alimentação.

**Exemplos de Atribuições:**

Desenvolver os programas estabelecidos para creches e escolas da Rede Municipal de Educação, elaborar, preparar e executar tarefas de nutrição e educação alimentar, manter contato com os alunos, professores e pais, visando orientar a melhor alimentação a ser fornecida aos estudantes, executar outras tarefas correlatas. Também caberá executar atividades de orientação junto a área da saúde, elaborando cardápios que se façam necessários, de forma a orientar a alimentação dos pacientes.

**Condições de Trabalho:**

a) Horário: 20 Horas semanais;

b) Outros: O exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens; uso de uniforme a ser fornecido pelo Município; e realização de trabalhos em locais diversos.

|  |
| --- |
| **SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** **EXTRATO DE EDITAL Nº 08/2017** |
| O **MUNICÍPIO DE CASEIROS TORNA PÚBLICO** que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário, para contratação por necessidade temporária dos cargos de: um(a) Farmacêutico e um(a)Nutricionista**. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS**: Somente na **Prefeitura Municipal de Caseiros, a partir das 8h do dia 06.11.2017 até às 17h dia 10.11.2017.** O edital de abertura já contempla todos os prazos deste certame. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no site [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br/). ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 249. Caseiros**,** em 06 de novembro de 2017. **LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal . |